

CEDI - P. I. B.
DATA 08,09,86
COD KAD02

PORTARIA Nº 240 DE 13 DE OUTUBRO DE 1969.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

Considerando a constante migração dos índios Kraho para diversas localidades do país, premidos pelas necessidades naturais de sobrevivência;

Considerando que tais movimentos migratórios são contrários à política indigenista nacional;

Considerando a necessidade imediata de se promover a retirada dos invasores da reserva dos índios Kra-ho assegurando-se-lhes a plena posse de suas terras (seu território);

Considerando a potencialidade dos recursos econômicos e sociais existentes na área pertencente aos referidos silvícolas,

RESOLVE :

I - Criar o Núcleo Agro-Pecuario de Kraolandia com sede no Posto Indígena Estigarribia e diretamente subordinados à Presidência da FNI.

II- Cometer a direção do citado Núcleo a um Administrador, nos moldes dos Parques Indígenas.

Ass. JOSÉ DE QUEIRÓS CAMPOS

- PRESIDENTE -

PUBLICADO NO  
BA-FNI nº 38  
DE 16/10/69

PUBLICADO NO  
BA - FNI nº 38  
de 16/10/69